



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ONLINE TELECOM LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0002142/2024-27)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ONLINE TELECOM LTDA**, CNPJ nº 16.619.765/0001-44, estabelecida na Rua Uriel de Holanda, 130, Loja 04, Edf. Celerino Silva. Beberibe, Recife/PE, CEP 52131-005, neste ato representada por **TARCISIO GOMES DE LEMOS**, CPF nº XXX.152.094-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0003420/2022-59 e 19.00.6160.0002142/2024-27, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 13/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 15/2022 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 24/8/2024 e 24/8/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 15/2022 permanece em R\$ 22.999,92 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 22.999,92 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.12 (Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000021. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**ONLINE TELECOM
LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO GOMES DE LEMOS, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 07/06/2024, às 18:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029622** e o código CRC **90BB6B5F**.